



EDITAL LAGEAMB/UFPR N.18/2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E CADASTRO RESERVA - TÉCNICO DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA

O Coordenador do Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB), do Departamento de Geografia, do Setor de Ciências da Terra, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial a designação da Portaria nº 341/2022/UFPR/R/SPIN/PARCERIAS; torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de bolsistas para atuação nos projetos desenvolvidos no âmbito do Laboratório.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. O presente processo seletivo será regido por este Edital e destina-se à seleção de bolsistas para atuação em projetos institucionais do LAGEAMB;
- B. A concessão das bolsas está vinculada às demandas dos projetos vigentes, podendo estar associada a instrumentos firmados entre a UFPR e fundações de apoio, observadas as normativas institucionais aplicáveis;
- C. A classificação no processo seletivo não garante direito imediato à concessão da bolsa, ficando a convocação condicionada à necessidade dos projetos e à disponibilidade orçamentária;
- D. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas, haverá um "Cadastro de Reserva" e os classificados neste edital, poderão ser convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras, compatibilidade com o perfil de vaga e vigência do edital;
- E. O bolsista selecionado poderá atuar em diferentes projetos desenvolvidos no âmbito do Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB), desde que mantida a compatibilidade com o escopo de atuação descrito neste Edital e com o plano de trabalho estabelecido. A alocação e eventual realocação do bolsista serão definidas pela coordenação do laboratório, considerando as demandas institucionais, prioridades estratégicas e o perfil técnico do bolsista.

II. DA VAGA

- A. Vaga destinada à atuação em agrimensura e cartografia, no âmbito da equipe do LAGEAMB, conforme disposições a seguir:

Tipo de Bolsa	Período	Carga horária
Especialização	12 meses*	40 horas semanais

*ver item C desta seção

- B. As atividades desenvolvidas pelo bolsista selecionado para a vaga incluem:
 - 1. Levantamento e Georreferenciamento de imóveis rurais;
 - 2. Processamento de dados GNSS, aerofotogramétricos e de Sensoriamento Remoto;
 - 3. Geração de produtos cartográficos;
 - 4. Desenvolvimento e disponibilização de soluções inovadoras e aplicações geoespaciais.
- C. O valor mensal da bolsa será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais**, podendo ser ajustado conforme critérios institucionais e/ou disposições a seguir:
 - 1. Carga horária dedicada ao projeto;
 - 2. Nível de responsabilidade e complexidade das atividades desempenhadas;
 - 3. Papel exercido no âmbito da equipe (incluindo atuação como ponto focal, liderança técnica ou coordenação de atividades);
 - 4. Qualificação acadêmica e experiência profissional do bolsista;
 - 5. Disponibilidade orçamentária e diretrizes dos projetos vigentes.

Parágrafo único. Os valores praticados serão definidos pela coordenação do projeto, observadas as normativas institucionais

aplicáveis.

- D. O período inicial de 3 (três) meses será considerado como período de experiência. Durante esse tempo, o desempenho do bolsista será avaliado conforme critérios estabelecidos pela coordenação do projeto. A continuidade da bolsa está condicionada à avaliação satisfatória do desempenho do bolsista;
- E. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação à carga horária semanal estabelecida, com atuação no espaço físico designado pelo coordenador do projeto, incluindo demandas presenciais em campo, caso haja necessidade. Considera-se, ainda, o desempenho do bolsista nas atividades do projeto e do laboratório;
- F. A renovação da bolsa estará condicionada a:
 - 1. Desempenho do bolsista;
 - 2. Continuidade do projeto;
 - 3. Disponibilidade orçamentária; e
 - 4. Diretrizes institucionais vigentes.
- G. A bolsa poderá ser cancelada por:
 - 1. Desistência do bolsista;
 - 2. Solicitação do coordenador do projeto, com concordância do coordenador do laboratório;
 - 3. Não cumprimento das exigências do projeto;
 - 4. Outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.
- H. As bolsas canceladas poderão ser substituídas por candidatos do cadastro reserva;
- I. O bolsista declara estar ciente de que sua permanência está condicionada ao desempenho e às necessidades do projeto, podendo ser desligado a qualquer tempo, mediante justificativa da coordenação.

III. DA CANDIDATURA

- A. Poderão se candidatar estudantes de instituições de ensino superior regularmente matriculados em pós-graduação e bolsistas formalmente vinculados a programas de pesquisa, nas seguintes áreas:
 - 1. Engenharia Cartográfica;
 - 2. Engenharia de Agrimensura;
 - 3. Engenharia Geográfica.
- B. Os candidatos devem atender aos seguintes **critérios de elegibilidade**:
 - 1. Estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
 - 2. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
 - 3. Disponibilidade para atuar nos espaços de atuação do projeto, de forma presencial, em Curitiba, no Centro Politécnico da UFPR.
- C. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, são desejáveis as seguintes **competências técnicas**:
 - 1. Conhecimentos avançados em SIG;
 - 2. Conhecimentos de Geoprocessamento;
 - 3. Conhecimentos em Banco de Dados Geográficos;
 - 4. Conhecimentos em Python, JavaScript e C++;
 - 5. Experiências em avaliação de qualidade de dados geoespaciais;
 - 6. Domínio de normas da Cartografia Nacional (ET-ADGV, ET-EDVG, ET-PCDG, ET-RDG, ET-CQDG, INDE e PEC);
 - 7. Conhecimento das normas e especificações técnicas para o georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, incluindo as normas regidas pela Lei 10.267/2001 e Lei 13.465 de 2017.
- D. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, são desejáveis as seguintes **habilidades comportamentais**:
 - 1. Iniciativa, criatividade e capacidade de escrita fluida, descritiva, analítica e crítica;
 - 2. Relacionamento interpessoal: Dinamismo, proatividade, resolução de problemas, dedicação, comprometimento e conhecimentos básicos na área do projeto;
 - 3. Postura ética, integridade profissional e respeito aos valores e normas do laboratório e da UFPR.

IV. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VII), através do formulário de inscrição ([link](#));
- B. Para a inscrição o candidato deve enviar os seguintes documentos:
 - 1. Documentos de identificação (RG, CPF e CNH);
 - 2. Comprovante de vínculo com a IES nas áreas solicitadas por este edital, preferencialmente o comprovante de matrícula;
 - 3. Texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto conforme anexo I;
 - 4. Currículo *lattes* (acadêmico);
 - 5. Currículo *vitae* (profissional).
- C. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências documentais solicitadas neste edital;
- D. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo seletivo, desde que verificada falsidade ou irregularidades nas informações prestadas no currículo ou nos documentos apresentados.

V. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo será realizado em duas etapas, respectivamente: Análise Documental e Entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VII);
- B. Na etapa 1, os documentos serão avaliados de acordo com os requisitos no Anexo II. Os currículos que não atenderem os requisitos deste Edital não serão analisados. Até 5 (cinco) dos melhores candidatos(as) na etapa de Análise Documental serão selecionados(as) para a etapa de Entrevista;
- C. Será publicado no site do laboratório a data e horário para realização das entrevistas (presencial ou de forma remota), incluindo o link de acesso;
- D. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a comprovação de competências no desenvolvimento de aplicações voltadas a otimização de processos no âmbito das Geociências.;
- E. Comunicações e encaminhamentos referentes ao processo seletivo regido por este edital serão feitas através do e-mail institucional, que deve ser informado pelo candidato no momento da sua inscrição. O candidato deverá verificar regularmente o seu e-mail para manter-se atento aos procedimentos do processo seletivo;
- F. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

VI. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VII do presente edital e estarão disponíveis no site <<https://lageamb.ufpr.br/processos-seletivos/>> e/ou redes sociais do Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB);
- B. O coordenador se reserva ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado;
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VII);
- D. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastro e assinar o Termo Individual de participação no projeto;
- E. Caso o convocado não manifeste interesse dentro do prazo de 2 (dois) dias após a convocação, será considerado desistente do processo de contratação.

VII. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	24 de julho de 2026.
Inscrições	24 de julho a 02 de agosto de 2026.
Resultado da análise de documentação - Convocação para entrevistas	04 de agosto de 2026.
Entrevistas	05 de agosto de 2026.
Resultado	07 de agosto de 2026.
Início das atividades	10 de agosto de 2026.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Não é garantido ao candidato classificado no processo seletivo a contratação;
- B. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção;
- C. A bolsa concedida no âmbito deste Edital não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, não gerando direitos trabalhistas, previdenciários ou fiscais, sendo regida pelas normas institucionais da UFPR e, quando aplicável, pelos instrumentos firmados com fundações de apoio;
- D. As atividades a serem desempenhadas pelo bolsista serão formalizadas por meio de plano de trabalho, definido pela coordenação do projeto, podendo ser ajustado ao longo da vigência da bolsa conforme necessidade institucional;
- E. Dúvidas ou questões referentes a este edital e/ou processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail gestaodepessoas.lageamb@ufpr.br.

Curitiba, 22 de julho de 2026.

Dr. Eduardo Vedor de Paula
Coordenador do LAGEAMB

ANEXO I

TEXTO EM LIVRE REDAÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CURSO:

EDITAL/PROJETO:

LIVRE REDAÇÃO- resumo das habilidades e experiências do candidato, incluindo as atuações em projetos de ensino, pesquisa ou extensão como voluntário ou bolsista, além das motivações pessoais para atuar no projeto e no Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais (LAGEAMB).

ANEXO II

BAREMA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO/CURRÍCULO

Critério	Subcritérios	Pontuação máxima
Experiência Profissional e Técnica	Experiência profissional	
	Experiência profissional nas áreas de Engenharia Cartográfica, de Agrimensura ou Geográfica	3
	Experiência profissional em áreas correlatas	2
	Conhecimentos Técnicos/Experiência	
	SIG avançado	2
	Geoprocessamento	2
	Banco de Dados Geográficos	1
	Linguagens de programação (Python, JavaScript e/ou C++)	2
	Normas da cartografia nacional e normas de georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos	1
	Participação em Projetos ou Consultorias	
	Projetos nas áreas de Engenharia Cartográfica, de Agrimensura ou Geográfica	3
	Projetos em áreas correlatas	2
Atividades Extracurriculares	Participação em Eventos Acadêmicos	
	Congressos, seminários, workshops relacionados às áreas de Engenharia Cartográfica, de Agrimensura ou Geográfica	2
	Outros eventos acadêmicos	0,5
	Cursos de Extensão e Aprimoramento	
	Cursos relacionados às áreas de Engenharia Cartográfica, de Agrimensura ou Geográfica com carga horária acima de 100 horas	2
	Cursos relacionados às áreas de Engenharia Cartográfica, de Agrimensura ou Geográfica com carga horária entre 50 e 100 horas	1,5
	Cursos relacionados às áreas de Engenharia Cartográfica, de Agrimensura ou Geográfica com carga horária abaixo de 50 horas	1
	Participação em Organizações Estudantis, ONGs ou Voluntariado	
	Participação em Organizações Estudantis, ONGs ou Voluntariado nas áreas de Engenharia Cartográfica, de Agrimensura ou Geográfica	3
	Papel de liderança	1
	Prêmios e Reconhecimentos	
	Prêmios acadêmicos ou profissionais	1
Redação Livre (0 a 10 pontos)	Qualidade do texto e motivações	10